

MLog S.A.

CNPJ/MF Nº 13.444.994/0001-87

NIRE 33.3.0029745-6

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da **MLog S.A.** ("Companhia"), com sede na Rua Lauro Muller 116, salas 2601 e 2608/parte, Botafogo, CEP 22.290-906, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na forma da Artigo 9º, parágrafo 1º do seu Estatuto Social, convoca todos os acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, no **dia 28 de abril de 2016**, na sede da Companhia, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (AGOE) a ser realizada às 14:00 h (horário de Brasília), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- (i) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, bem como ciência do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015;
- (ii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e fixar a remuneração global da Administração; e
- (iii) Aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- (iv) Incluir no objeto social da companhia, para adequá-lo ao Plano de Negócios aprovado, os investimentos no setor de serviços de navegação offshore;
- (v) Alterar a forma de representação da Companhia, para que esta seja sempre representada mediante a assinatura de dois diretores, sendo uma das assinaturas obrigatoriamente a da Diretora Presidente ou da Diretora de Planejamento Estratégico; e

(vi) Adequar e Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGO/E ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e da Instrução CVM 481/09.

Os acionistas deverão apresentar, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGO/E, procuração, devidamente regularizada na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGO/E munido de documentos que comprovem sua identidade e, no caso de representação de acionista pessoa jurídica, os documentos comprobatórios dos respectivos poderes (inclusive poderes para outorga de procurações, se for o caso). No mesmo prazo, os detentores de ações escriturais ou em custódia deverão depositar cópias do respectivo extrato de ações emitido pelo menos 2 (dois) dias úteis antes da AGO/E.

Por fim, ressaltamos que nos termos do Artigo 3º da Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), e deverá ser requerido no prazo de até 48 horas antes da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2016.

Wilson Nélio Brumer

Presidente do Conselho de Administração